



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 291/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Radiologista” no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** apresentado a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa do projeto, a instituição no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, do “Dia do Radiologista”, a ser comemorado anualmente em 8 de novembro, data em que se celebra internacionalmente a descoberta do raio-X por Wilhelm Conrad Roentgen, marco histórico para o avanço da Medicina diagnóstica, tem como proposta destacar a relevância dos profissionais da Radiologia, cuja atuação é imprescindível para a obtenção de diagnósticos precisos, o acompanhamento de tratamentos e a segurança dos procedimentos médicos. Reconhecer oficialmente essa data representa não apenas uma justa valorização da categoria, mas também uma oportunidade de promover ações educativas, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância dessa ciência para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem se justifica pela necessidade de reconhecer e valorizar os profissionais da Radiologia, cuja atuação é fundamental para a precisão diagnóstica, a eficácia terapêutica e a promoção da saúde pública, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em